LEI Nº398, DE 06 DE ABRIL DE 2.001.

Muda a destinação do Campo de Pouso, de propriedade do Município, situado no loteamento Santa Inês, no Distrito de São Sebastião do Pontal.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mudar parte da destinação do Campo de Pouso, situado no loteamento, denominado Santa Inês, no Distrito de São Sebastião do Pontal, a saber:

Área: 2.220 m2
Proprietário: Prefeitura Municipal de Carneirinho
Divisas e Confrontações:

Inicia-se no marco JG-01, cravado junto à divisa da Estrada Municipal com Mário Massola, segue confrontando com a Estrada Municipal Azimute 349º41'00'' em 131,25 metros; deflete à direita e segue confrontando com o Campo de Pouso Azimute 257º16'00'' em 35,90 metros; deflete à direita e segue confrontando com Mário Massola Azimute 04º16'00'' em 136,95 metros, até o marco JG-01, onde teve início esta descrição.
Transcrição: 10.048 do CRI de Iturama.

Parágrafo Único – Referida área será destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, do Distrito de São Sebastião do Pontal.

Art. 2º - Para tanto, poderá o Sr. Prefeito, requerer junto ao CRI local, a necessária averbação da mudança da destinação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de Abril de 2.001.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária